

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

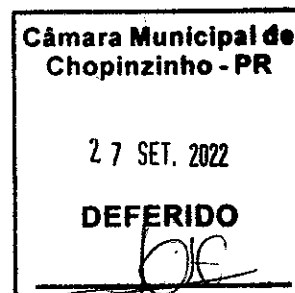
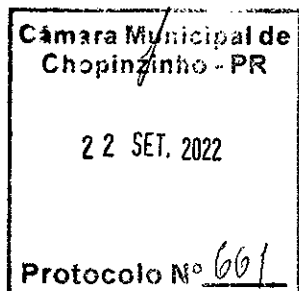
Paraná

INDICAÇÃO Nº 208/2022

Excelentíssimo Senhor

ENIO VALDIR CENI

Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho



O vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal para que providencie com urgência o novo espaço para o aterro sanitário do município.

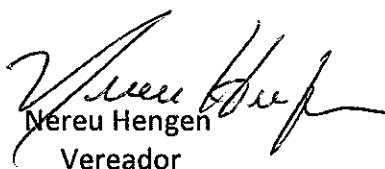
Considerando a necessidade de diminuição de custos ao munícipes relativos ao transporte do lixo que está sendo realizado à Coronel Vivida (PR), se faz necessário que o Executivo providencie com urgência as tratativas para a nova destinação do lixo orgânico de nosso município.

Sugiro que a gestão do aterro sanitário siga as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT - NBR 8.419/1992, de forma que a vida útil do mesmo, seja duradoura, ao mesmo tempo que com a aplicação das boas práticas dispostas na referida norma, possibilite o uso do mesmo por mais tempo e promova a proteção do meio ambiente. Após o encerramento das atividades, o aterro antigo deverá ser monitorado, pois a produção de chorume e de gases tóxicos continuará acontecendo naquele local e poderá contaminar o meio ambiente do mesmo caso não sofra as manutenções necessárias.

*NBR 8.419/1992: <http://licenciadorambiental.com.br/wp-content/uploads/2015/01/NBR-8.419-NB-843-Apresentac%C3%A3o-de-Projetos-de-Aterros-Sanitarios-RSU.pdf>

Nestes termos, pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de setembro de 2022.


Nereu Hengen
Vereador